

Augustus Holding S/A

CNPJ nº 09.334.007/0001-14 - NIRE nº 35.300.352.009

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Julho de 2025

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Augustus Holding S/A**, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - 12º andar parte - Conjunto 124 parte - Torre 04 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900- São Paulo - SP. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme lista de presença anexo à ata (**Anexo I**). **Convocação:** dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, considerando estarem presentes todos os acionistas da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: **Nilton Molina**; Secretário: **Fernando Rodrigues Mota**. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** a.) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b.) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social; c.) Deliberar sobre a destinação do excedente das reservas de lucros; d.) Fixar a remuneração anual global dos administradores. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade dos presentes: **Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foram enviados aos acionistas em 31 de março de 2025, que foram publicados no jornal "O Dia", edição de 05, 06 e 07 de julho de 2025, na folha de nº 06. b) Aprovada a destinação do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 115.608.835,84 (cento e quinze milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme segue: i) A parcela do Lucro líquido no valor de R\$ 86.706.626,88 (oitenta e seis milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para ser destinada à Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do art. 202, §3º, II da Lei 6.404/76; ii) Reversão parcial da Provisão para Dividendos mínimos obrigatórios para Reserva de Retenção de Lucros, passando o saldo a ser de R\$ 28.902.208,96 (vinte e oito milhões, novecentos e dois mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos); c) A remuneração anual global da Diretoria no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de julho 2025. **Nilton Molina** - Presidente da Mesa; **Fernando Rodrigues Mota** - Secretário. **JUCESP nº 289.663/25-8 em 05/09/2025.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Two Square Transmissions Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.704.797/0001-27 - NIRE 35300536835

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19/08/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 19/08/2025, às 10h, na sede social da **Two Square Transmissions Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade de SP/SP, na Rua das Olimpíadas, 205, Sala 450-A, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei da S.A."). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Hamilton Corrêa Barbosa e secretariados por Eduardo Ferreira Leite Ribeiro de Lima. **4. Ordem do Dia:** Discutir, examinar e deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata de Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; (ii) alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, referente ao objeto social; e (iii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral. **5. Deliberações:** As seguintes matérias foram aprovadas pela acionista presente, sem quaisquer ressalvas, restrições ou reservas: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar, por unanimidade, a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para fins de incluir serviços de assessoria empresarial ao objeto social da Companhia. **5.3.** Em decorrência da deliberação constante do Item 5.2 acima, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) Participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou controladora; (ii) Fornecer consórcios ou qualquer outro tipo de colaboração empresarial; (iii) Participar em sociedades de propósito específico, desde que implementadas a partir de janeiro de 2007, cujo objeto social seja: (a) a consecução de concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica; (b) a geração de energia elétrica; e (c) a transmissão de energia elétrica; e (iv) Prestar serviços de consultoria empresarial."** **5.4.** Permanecer inalteradas todas as demais cláusulas do Estatuto Social. **5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia geral. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.** São Paulo/SP, 19/08/2025. **Mesa:** **Hamilton Corrêa Barbosa** - Presidente; **Eduardo Ferreira Leite Ribeiro de Lima** - Secretário. **JUCESP - 284.798/25-3 em 26/08/2025.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

WAY CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF nº 57.582.342/0001-84 - NIRE nº 35300648688

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: 09 de setembro de 2025, às 14h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, Cj. 22, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-080 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, em 09 de janeiro de 2025, entre a Emissora e o Acionista, representando 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **3. Composição da Mesa:** Presidente: André Felipe Fernandes Figueira; e Paulo Augusto Franzine. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme abaixo definido), de forma compartilhada com os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da emissão de debêntures simples, com garantia fidejussória adicional, em série única, da primeira emissão da Emissora ("Debenturistas da Primeira Emissão"), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 262 MG S.A.", celebrada em 09 de janeiro de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura da Primeira Emissão", "Debêntures da Primeira Emissão" e "Primeira Emissão"), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme abaixo definido), no âmbito da 2ª (segunda) emissão, pela Rota da BR 262 MG S.A. ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no montante total de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 15 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e nos termos e condições a serem dispostos na "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 262 MG S.A.", a ser celebrada entre a Emissora, a 4Road Concessões S.A., a 4Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, de forma compartilhada com os Debenturistas da Primeira Emissão, da Cessão Fiduciária de Conta Vinculada (conforme abaixo definido) em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas (conforme abaixo definido); (iii) a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido); (iv) autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a outorga e compartilhamento das Garantias Reais (conforme abaixo definido), para a realização da Emissão e Oferta, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos à Emissão, à Oferta, à outorga e compartilhamento das Garantias Reais, incluindo mas não se limitando, aos adiantamentos aos Contratos de Garantia, às procurações, bem como eventuais adiantamentos; e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e da Oferta, bem como para a outorga e compartilhamento das Garantias Reais. **5. Deliberações:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalva, o seguinte: (i) Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, de forma compartilhada com os Debenturistas da Primeira Emissão, para assegurar o fiel, pontual e integral adimplemento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, da Remuneração das Debêntures (conforme termo a ser definido na Escritura de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme termo a ser definido na Escritura de Emissão), multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Emissora, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação (conforme a ser indicado na Escritura de Emissão), e do Escriturador (conforme a ser indicado na Escritura de Emissão), bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou processo de execução extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas", de alienação fiduciária: (a) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente"); (b) de todas as novas ações de que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora, bem como quaisquer bens em que as Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente"; e (c) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações Emissora"), nos termos a serem previstos no aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avencas" (originalmente celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário das Debêntures da Primeira Emissão e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, em 09 de janeiro de 2025), a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (conforme aditado, o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora"); (iii) Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, de forma compartilhada com os Debenturistas da Primeira Emissão, para assegurar o fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, da totalidade dos direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, decorrentes da conta vinculada de movimentação restrita de titularidade da Companhia, conforme a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas ("Conta Vinculada"), incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas à Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária de Conta Vinculada" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações Emissora, "Garantias Reais"), conforme termos a serem previstos no aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avencas" (celebrado originalmente entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures da Primeira Emissão em 09 de janeiro de 2025), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme aditado, o "Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora, os "Contratos de Garantia"); (iv) Autorizar a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas da Primeira Emissão e dos Debenturistas da Segunda Emissão, seu bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia. (v) Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão, realização da Oferta e outorga e compartilhamento das Garantias Reais, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar os adiantamentos aos Contratos de Garantia, bem como eventuais adiantamentos. (vi) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas e para a realização da Emissão e da Oferta, bem como para a outorga das Garantias Reais. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: André Felipe Fernandes Figueira; Secretário: Paulo Augusto Franzine. Acionistas: Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multissetorial, Kinea Equity Infra I Private FIP em Infraestrutura Responsabilidade Limitada e 4Road Concessões S.A. A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via original, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo, 09 de setembro de 2025. **Mesa:** André Felipe Fernandes Figueira - Presidente, Paulo Augusto Franzine - Secretário. **JUCESP nº 338.167/25-0 em 15/09/2025.**

USINA SÃO LUIZ S/A

CNPJ (MF) Nº 53.408.878/0001-25 - NIRE 35300056728

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data - 15 de abril de 2025, às 12 horas. **Local** - Fazenda Santa Maria, em Ourinhos - SP. **Presença** - Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, com as declarações exigidas pelo Art. 127 da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa Dirigente** - João Luiz Quagliato Neto, Presidente. **Roque Quagliato**, Secretário. **Edital de Convocação e Aviso do Art. 133, da Lei 6404/76, Ordem do Dia - Extraordinária:** (I) Deliberar pela inclusão do Código de Endereçamento Postal - CEP no endereço da sociedade, com alteração de seu Estatuto Social. **Deliberações - Extraordinária:** (I) Deliberam os acionistas pela inclusão do Código de Endereçamento Postal - CEP no endereço da sociedade, que se expressa por 19919-899. Neste sentido, faz-se necessário adequar o Estatuto Social, cujo Artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A sociedade terá sede e foro na Fazenda Santa Maria, Município e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, com CEP 19919-899, podendo abrir, manter e fechar, no país ou no estrangeiro, filiais, agências ou escritório de acordo com as deliberações de sua Diretoria". **Observações Finais** - Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Lavrada e lida a presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. (a.a.) Presidente: **João Luiz Quagliato Neto**; Secretário: **Roque Quagliato**. Acionista: **São Luiz Gestão e Participações S.A.** - Por seus Diretores Sr. João Luiz Quagliato Neto e Sr. Roque Quagliato. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **João Luiz Quagliato Neto** - Presidente, **Roque Quagliato** - Secretário. **JUCESP nº 158.630/25-8 em 06/06/2025.**

AGRO PECUÁRIA QUAGLIATO S/A

CNPJ (MF) Nº 53.408.878/0001-27 - NIRE 35300056710

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data/Hora - 15 de abril de 2025, às 10:00 horas. **Local** - Fazenda Paraíso, em Ourinhos - SP. **Presença** - Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, com as declarações exigidas Art. 127 da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa Dirigente** - João Luiz Quagliato Neto, Presidente. **Roque Quagliato**, Secretário. **Ordem do Dia - Extraordinária:** (I) Inclusão do Código de Endereçamento Postal - CEP no endereço da sociedade, com alteração de seu estatuto social. **Deliberações - Extraordinária:** (I) Deliberam os acionistas pela inclusão do CEP no endereço da sociedade, que se expressa por 19919-899. Neste sentido, faz-se necessário adequar o Estatuto Social, cujo Artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A sociedade terá sede e foro na Fazenda Paraíso em Ourinhos, Estado de São Paulo, com CEP 19919-899, podendo instalar filiais, agências e depósitos em qualquer localidade do país, desde que condigam com as finalidades da sociedade." **Encerramento** - Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sendo a presente ATA lavrada na forma permitida pelo §1º do Artigo 13, da Lei 6.404/76. (a.a.) Presidente: **João Luiz Quagliato Neto**; Secretário: **Roque Quagliato**; Acionistas: **São Luiz Gestão e Participações S.A.** - Por seus Diretores Sr. João Luiz Quagliato Neto e Sr. Roque Quagliato. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **João Luiz Quagliato Neto** - Presidente, **Roque Quagliato** - Secretário. **JUCESP nº 202.017/25-4 em 30/06/2025.**

SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.325.716/0001-85 - NIRE 35.300.388.178

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da Lei 6.404/76 e do Manual de Registro de Sociedade Anônima aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, para se reunirem, por meio de vídeoconferência, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a realizar-se no dia 25 de setembro de 2025, às 11h15h, para analisar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social da Companhia findo em 31 de dezembro de 2024, documentos que foram devidamente publicados no "Central de Balanços da Receita Federal do Brasil conforme Código HASH 1DFD84BB-9D9C586F2A6C49A6BD3FC55D14D5F826 e no jornal "O Dia" em edição de 22 de agosto de 2025, à fl. 1; Deliberar sobre proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado econômico da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Instruções Gerais: (i) O Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como os documentos referentes aos demais itens da Ordem do Dia da AGO a que se refere o presente Edital de Convocação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Adicionalmente, tendo em vista que a publicação dos documentos a que se refere o item "a" do presente Edital de Convocação foi realizada até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da AGO, fica dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/1976; (ii) Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicite o envio dos documentos comprobatórios de representação, a saber: (a) o instrumento de mandato, devidamente assinado, com firma reconhecida; e (b) uma cópia autenticada do documento de identidade ou da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do representante indicado; e (iii) cópia do contato/estatuto social vigente, com evidência de registro perante a Junta Comercial competente, acompanhado do documento de eleição do representante legal que comparecerá à assembleia geral (quando se tratar de pessoa jurídica) com evidência de registro perante a Junta Comercial competente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGO visando a comprovação da legitimidade da representação exercida; e (iii) A participação dos acionistas se dará por meio de videoconferência, desde que sejam atendidas as condições técnicas para se manifestarem. São Paulo, 12 de setembro de 2025.

João Antonio Zogbi Filho

Presidente do Conselho de Administração





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7883-15BB-3B31-9BEE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7883-15BB-3B31-9BEE



Hash do Documento

2893CD9323702B854141D3CCEF524CD16ED37BFAFDD7D296EE27349580F4CAB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2025 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 17/09/2025 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

